MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.705/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DE NAZARÉ CABRAL DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Maria de Nazaré Cabral de Souza, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 18, Quadra 07, Lote nº 04 com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 05, pelo lado esquerdo com o Lote nº 03, fazendo de frente para V-186 e fundos com a VE-02, Medindo 06M10 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 6m10 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

Prefeito Municipal=